



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 16/2005

Joaquim Estevão Miguel Judas Presidente da Assembleia Municipal do Seixal

Torna público que nos termos do nº1 do art. 91º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei nº5-A/2002 de 11 de Janeiro, na **3ª Sessão Extraordinária**, da Assembleia Municipal, realizada a **vinete e nove de Novembro de 2005**, se tomaram as seguintes deliberações:

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

Declaração Política do Grupo Municipal do Partido Comunista Português.

Moção sobre matérias relacionadas com o Encontro Nacional de Eleitos Locais.
Aprovada por maioria e em minuta com 26 votos a favor (19 dos eleitos pela CDU, 4 dos eleitos pelo PSD e 3 dos eleitos pelo BE) e 8 votos contra dos eleitos pelo PS.

Moção sobre a proposta de Orçamento de Estado para 2006.
Aprovada por maioria e em minuta com 28 votos a favor (20 dos eleitos pela CDU; 5 dos eleitos pelo PSD e 3 dos eleitos pelo BE) e 8 votos contra dos eleitos pelo PS.

Moção sobre o Orçamento de Estado para 2006.
Aprovada por maioria e em minuta com 23 votos a favor (20 dos eleitos da CDU e 3 dos eleitos pelo BE), 8 votos contra dos eleitos pelo PS e 5 abstenções dos eleitos pelo PSD.

Moção sobre a Lei Quadro da Água.
Aprovada por maioria e em minuta com 30 votos a favor (20 dos eleitos pela CDU; 7 dos eleitos pelo PS e 3 dos eleitos pelo BE) e 6 abstenções dos eleitos pelo PSD.

Moção intitulada “A explosão nos subúrbios”.
Aprovada por maioria e em minuta com 24 votos a favor (21 dos eleitos pela CDU e 3 dos eleitos pelo BE) e 13 votos contra (7 dos eleitos pelo PS; 6 dos eleitos pelo PSD).

II – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Acta da Sessão Ordinária de 12 de Setembro de 2005.
Aprovada por maioria e em minuta, com 27 votos a favor e 9 abstenções.

2. Acta da Primeira Reunião de Funcionamento da Assembleia Municipal do Seixal.
Aprovada por unanimidade e em minuta.



Assembleia Municipal do Seixal

3. Permuta do lote 4119 com a área de 400 m², pelo lote municipal X4114-A, com a área de 323 m², ambos sítios em Pinhal de Frades – Freguesia de Arrentela – Rectificação de deliberação nº350/2005 – CMS de 10.08.2005.

Aprovada por maioria e em minuta, com 27 votos a favor (19 dos eleitos pela CDU e 8 dos eleitos pelo PS) 9 abstenções (6 dos eleitos pelo PSD e 3 dos eleitos pelo BE).

4. Seguros de Acidentes Pessoais dos Eleitos Locais.

Aprovados por unanimidade e em minuta.

5. Regimento (Constituição do Grupo de Trabalho para a elaboração do Projecto).

Aprovado por unanimidade e em minuta.

6. Eleição de um Delegado e do suplente de entre os Presidentes das Juntas de Freguesia para representação em eventuais Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) a realizar no presente mandato.

Face à votação e respectivo escrutínio secreto, em conformidade e em presença de todos, (abaixo indicada) resultou como delegado efectivo, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia de Paio Pires e como delegado suplente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Seixal, em eventuais Congressos a realizar no presente mandato.

Votos a favor – 24

Votos brancos - 14

7. Eleição de um Membro de entre os Presidentes das Juntas de Freguesia para a Assembleia Distrital de Setúbal (ADS).

Face à votação e respectivo escrutínio, em conformidade e em presença de todos, (abaixo indicada) resultou que a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arrentela, integrará a Assembleia Distrital de Setúbal no decorrer do presente mandato.

Votos a favor – 26

Votos brancos – 13

8. Constituição das Comissões Específicas.

Aprovada por maioria e em minuta, com 30 votos a favor (22 dos eleitos pela CDU e 8 dos eleitos pelo PS) e 9 abstenções (6 dos eleitos pelo PSD e 3 dos eleitos pelo BE).

9. Comissão “Ad Hoc” para a Reorganização Administrativa do Concelho do Seixal – Constituição.

Aprovada por maioria e em minuta com 33 votos a favor (22 dos eleitos pela CDU; 8 dos eleitos pelo PS e 3 dos eleitos pelo BE) e 6 abstenções dos eleitos pelo PSD.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 30 de Novembro de 2005

O Presidente da Assembleia Municipal

Joaquim Estevão Miguel Judas